



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Lei 520/2010

LEI Nº 520/2010.
EM, 12 DE ABRIL DE 2009.

"Alteram os anexos I, II e III da
Lei Municipal nº 447/2008, de 06
de março de 2008."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que
dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de
Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho
de 2009, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.5º DA LEI N.º 447/08

NOMECLATURA	REQUISITO	VENC.(R\$)	Nº VAGAS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	606,09	08	I	44 HORAS
VIGILANTE	ALFABETIZADO	606,09	06	I	44 HORAS
CONTÍNUO	ALFABETIZADO	606,09	04	I	44 HORAS
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C"	1.060,66	04	II	44 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Lei 520/2010

TELEFONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.060,66	01	II	44 HORAS
AUX.ADMINISTRATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.212,17	05	III	44 HORAS
RECEPCIONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.212,17	01	III	44 HORAS
AUX.LEGISLATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.515,22	03	IV	44 HORAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.515,22	02	IV	44 HORAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA+CRC	3.030,43	01	V	44 HORAS
ADVOGADO	CURSO SUPERIOR+OAB	3.939,56	01	VI	20 HORAS

Art. 2º- O anexo II, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

A. S. S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Lei 520/2010

ANEXO II DA LEI N.º 447/08
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR
SÍMBOLOS

NOMECLATURA	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	RECRUTAMENTO
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC-VIII	2.915,00	AMPLO COM REGISTRO NA OAB
ASSESSOR PARLAMENTAR	03	CC-VII	2.623,50	AMPLO
CONTROLADOR INTERNO	01	CC-VI	2.040,50	TÉCNICO CONTÁBIL
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	02	CC-V	1.818,96	AMPLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC-IV	1.333,40	AMPLO
DIRETOR GERAL	01	CC-IV	1.333,40	AMPLO
ASSESSOR POLÍTICO	11	CC-III	1.206,81	AMPLO
ASSESSOR DE IMPRENSA	03	CC-III	1.206,81	AMPLO
ASSESSOR DE AUDIO E VÍDEO	02	CC-II	874,50	AMPLO
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	01	CC-II	874,50	AMPLO
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	CC-II	874,50	AMPLO
ASSESSOR DE GABINETE	11	CC-I	606,09	AMPLO
ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	11	CC-I	606,09	AMPLO
ASSESSOR LEGISLATIVO	11	CC-I	606,09	AMPLO

P. Blant



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Lei 520/2010

Art. 3º- O anexo III, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2010.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2010.

Apparecido R. Staut
Pe. APPARECIDO RODRIGUES STAUT
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicado
Em 05/05/2010

Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0106

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

LEI 520/2010

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.28 DES` LEI N.º 447/08

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
C VI	3.939,56	4.018,35	4.098,72	4.180,69	4.264,31	4.349,59	4.436,58	4.525,32	4.615,82	4.708,14	4.802,30	4.898,35	4.996,31	5.096,24	5.198,17	5.302,13	5.408,17
A V	3.030,43	3.091,04	3.152,86	3.215,92	3.280,23	3.345,84	3.412,76	3.481,01	3.550,63	3.621,64	3.694,08	3.767,86	3.843,32	3.920,18	3.998,59	4.078,56	4.160,13
R IV	1.515,22	1.545,52	1.576,43	1.607,96	1.640,12	1.672,93	1.706,38	1.740,51	1.775,32	1.810,83	1.847,04	1.883,99	1.921,67	1.960,10	1.999,30	2.039,29	2.080,07
R III	1212,17	1236,41	1261,14	1286,36	1312,09	1338,33	1365,10	1392,40	1420,25	1448,66	1477,63	1507,18	1537,32	1568,07	1599,43	1631,42	1664,05
E II	1080,66	1081,87	1103,51	1125,58	1148,09	1171,05	1194,48	1218,36	1242,73	1267,59	1292,94	1318,80	1345,17	1372,08	1399,52	1427,51	1456,06
I I	606,09	618,21	630,58	643,19	656,05	669,17	682,56	696,21	710,13	724,33	738,82	753,60	768,67	784,04	799,72	815,72	832,03
R A																	

P. Plant

Certifico que foi Publicado
Em 05/05/2010

Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0006